



LEI Nº 3.324, DE 17 DE ABRIL DE 1 973.

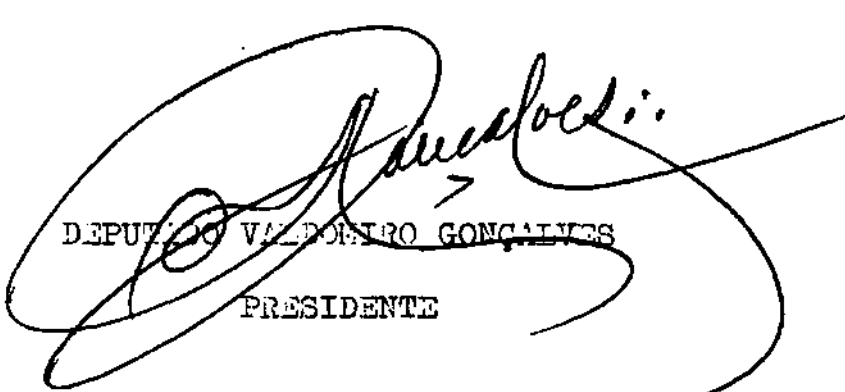
Declara de utilidade pública o Centro
Espírita Nossa Senhora da Guia, de
Cuiabá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO-
GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo
33 da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública o Centro -
Espírita Nossa Senhora da Guia, entidade civil, sediada em Cuiabá.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 3 de maio de
1 973.


DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

Registrada as fls.
244 v. e 245, do livro
Competente.

lba - 19/06/85.

